



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 08/2023

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas, 13/04/23
[Handwritten signature]

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve na forma Regimental, e de conformidade com o que determina o Art. 100, § 3º, Inciso VI, da Resolução nº 121/2009, de 02 de outubro de 2009, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que seja viabilizado **a doação de fraldas para crianças e adultos que necessitam.**

Essa doação se destina a atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, como idosos, pessoas com deficiência, doentes, entre outros. Essas pessoas muitas vezes não têm condições financeiras para adquirir fraldas, o que pode comprometer a qualidade de vida e até mesmo a saúde delas.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, Ver. Luiz Gonzaga da Silva, em 27 de março de 2023.

[Handwritten signature]

JOSÉ CANDIDO DA SILVA NETO
VEREADOR